DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2138 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo n° 030.013645/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 10.999,66 (dez mil, nove centos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 296/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

ADATBERTO CEEBER VALADÃO

ANTONIO DEL MELO NASCIMENTO Membro

MÁRTOMALVESTOS ANJOS

CECTLIA JUNO MALAGUTTI Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro Brasília, 12 de dezembro de 1991

JOSÉ RIBETRO CARNETRO NE TO Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

MÁBCIO VIEIRA LOBO Membro

CLÁGDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro